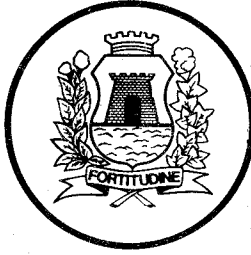


Resolução 1234 de 15.12.93
Dom n° 10267 de 30.12.93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA *arquivo*

28.01.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 101/93

Data 15/12/1993

VEREADOR - EDGAR MENDES

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES, LICENÇA PARA AUSEN-
TAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO

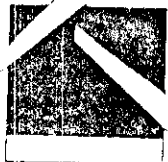
EM: 11/10/94

Edgar D.
FUNCIONÁRIO



Resolução: 012341993
Projeto: 01011993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1234 DE 15 DE dezembro

DE 1993

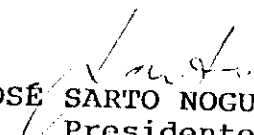
Concede ao Vereador Edgar Mendes,
licença para ausentar-se do Estado e do
País.

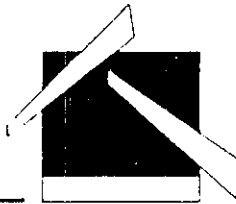
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN
TE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Edgar Mendes,
licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próxi-
mo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE
dezembro DE 1993.


JOSE SARTO NOGUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101 / 93

Em Discussão Única
Em 12/12/93

Presidente

APROVADO

EM

12/12/93

Presidente

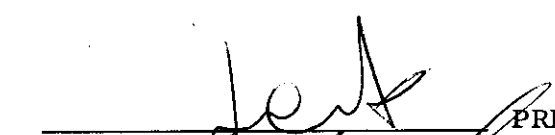
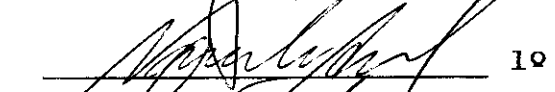
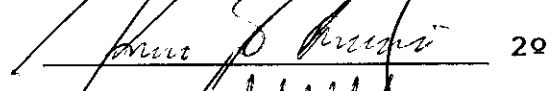

Concede ao(a) Vereador(a) Edgar Mendes, _____, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

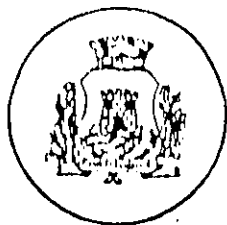
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) Edgar Mendes _____, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

	_____ PRESIDENTE
	_____ 1º VICE-PRESIDENTE
	_____ 2º VICE-PRESIDENTE
	_____ 1º SECRETÁRIO
_____	_____ 2º SECRETÁRIO
_____	_____ 3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2327 1993

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO

EM

14/12/1993

Presidente

Em 14/12/1993

A MESA DIRETORA

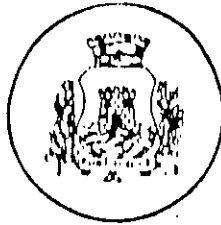
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosa mente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

13 de Dezembro de 1993.


VEREADOR(A) - EDGAR MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 70 / 193
AO REQUERIMENTO Nº 2127/93

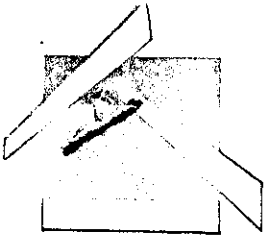
Dispensado de Impressão e Interdição
Em 15/12/1993
[Signature]
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), Edgar Mendes, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

<i>[Signature]</i>	_____	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	1ª VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	2ª VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	_____	1ª SECRETÁRIO
	_____	2ª SECRETÁRIO
	_____	3ª SECRETÁRIO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 3039 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1234 de 15.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que "CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENTES, LICENÇA PARA FUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Cordialmente,


Vereador José Sarto

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município